

REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

Com a finalidade de instruir o processo que trata da **prestação de contas anual do exercício de 2023 (TC-005244.989.23-2)**, requisitamos, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, a documentação relacionada a seguir:

1º.02.2023 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023)-CONTRATO Nº 15, DE 21.07.2023

A) ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

- 1) Realizar a atualização cadastral, junto ao Sistema Cadtecesp desta E. Corte, do Sr. Clodoaldo Soares de Almeida, Presidente da Câmara Municipal no exercício sob análise e atual Presidente da Câmara Municipal.

B) CONTROLE INTERNO

- 2) Apresentar norma regulamentar e Portaria de nomeação do responsável, vigentes para o exercício em exame (2023);
- 3) Apresentar os relatórios elaborados pelo Controle Interno referentes ao exercício em análise;

C) PLANEJAMENTO

- 4) Informar se a Câmara Municipal dispõe de setor/comissão responsável pelo acompanhamento da execução do orçamento e das políticas públicas pelo Executivo. Em caso positivo, apresentar os pareceres/atas/relatórios formulados;
- 5) Ao final do exercício, qual era a estrutura do Setor/Comissão de Planejamento da Edilidade? Apresentar Organograma com os Servidores lotados, cargos, tipo de provimento (efetivado/comissionado), formação educacional, indicando ainda se se dedicam exclusivamente a tal setor;
- 6) Apresentar documentação relativa ao planejamento dos programas e ações do orçamento da Câmara Municipal no exercício de 2023;
- 7) Em 2023, foram realizados cursos/treinamentos para o pessoal lotado na área de planejamento da Edilidade? Relacionar os treinamentos/cursos realizados e a respectiva carga horária, indicando quais servidores realizaram tais atividades;
- 8) O Setor de planejamento acompanhou a execução do orçamento da Edilidade, com a efetivação de seus programas/ações? Apresentar relatórios de acompanhamento relativos ao exercício de 2023;

- 9) Informar a forma como as demandas/proposições das audiências públicas são previamente divulgadas ao público;
- 10) Apresentar cópias das atas das audiências públicas realizadas durante o exercício de 2023;
- 11) Tais audiências foram realizadas de que forma (presenciais – *on line* – híbridas) e transmitidas à população? Há possibilidade de interação presencial ou virtual dos cidadãos?
- 12) A Câmara possui mecanismo(s) para coleta de demandas da população, quer para debate na Casa, quer para envio ao Executivo? Em caso positivo, apresentar relatório(s) de 2023;

D) GESTÃO FISCAL

- 13) Disponibilizar as conciliações bancárias e extratos das contas da Câmara Municipal, dos meses de janeiro a dezembro de 2023:

E) TRANSPARÊNCIA

- 14) Informar se o município regulamentou a Lei de Acesso à Informação, fornecendo cópia da norma, ou declaração negativa a respeito;
- 15) Certificar se as contas recebidas para julgamento do Executivo estiveram disponíveis à população em geral ao longo do exercício de 2023 (art. 49 da LRF);

F) COMISSÕES DE INQUÉRITO

- 16) Relacionar todas as Comissões Especiais de Inquérito e Procedimentos Administrativos instaurados ou em andamento em 2023, indicando número, tipo, objeto e situação;

G) ENCARGOS

- 17) Disponibilizar no dia de nossa visita para análise:
 - a. - Cálculos, guias e respectivos comprovantes de pagamento do INSS, RPPS e FGTS, atinentes ao exercício de 2023 (dos seguintes meses: abril e novembro);

H) PESSOAL

- 18) Caso tenham ocorrido contratações por tempo determinado em 2023, encaminhar lista com relação de cargos e contratados e cópias das justificativas a respeito das referidas contratações;
- 19) Ocorreram alterações nas normas que regulam o quadro de pessoal, no exercício de 2023? Em caso positivo, apresentar cópia de tais normativos;

- 20) Apresentar relação de servidores comissionados nomeados em 2023, assim como legislação que regulam tais cargos;
- 21) Informar sobre a concessão, em 2023, de reajuste aos servidores públicos municipais, fornecendo cópia da respectiva lei, se for o caso;
- 22) Disponibilizar as fichas financeiras dos servidores e agentes políticos da Edilidade (exercício 2023);

I) AGENTES POLÍTICOS

- 23) Existem acordos de parcelamento ativos de quantias indevidamente pagas a agentes políticos da Câmara em exercícios anteriores, bem como se está havendo a restituição dentro do prazo (ex.: **subsídio excessivo, despesas impróprias, verbas de gabinete, sessões extraordinárias**);
- 24) No caso de existirem quantias pagas indevidamente a agentes políticos da Câmara, inclusive em exercícios anteriores, e tendo havido **inscrição em Dívida Ativa**, obter **da Prefeitura** certidão informando o estágio de cobrança dos Vereadores, bem como se **amigável ou judicial**, contendo as seguintes informações:

AGENTE POLÍTICO	VALOR ORIGINAL (R\$)	VALOR ATUALIZADO (R\$)	ESTÁGIO DA COBRANÇA	Nº DO PROCESSO	SITUAÇÃO
Sr(a). XXXX (Mencionar cargo)			Amigável/ Judicial	Nº de inscrição na dívida ativa <u>E, se houver,</u> Nº do processo judicial (informar Vara/ Comarca)	Última posição do processo

- 25) Os agentes políticos entregaram suas declarações de bens anuais, nos termos da lei Federal nº 8.429/1992? Demonstrar tal arquivamento no dia de nossa visita in loco;
- 26) Algum agente político acumula cargos e/ou funções na administração pública. Em caso positivo, relacionar os agentes políticos, juntando respectivas comprovações e a compatibilidade de horários entre as atividades.

K) PROCESSOS DE COMPRA E LICITAÇÕES

- 27) Disponibilizar o seguinte processo para verificação in loco:
 - a. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023;
 - b. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023-CONTRATO Nº 15, DE 21.07.2023

M) JULGAMENTO DAS CONTAS DO EXECUTIVO

28) Certificar o andamento do julgamento das Contas da Prefeitura dos exercícios de 2020, 2021 e 2022. Em caso de conclusão, encaminhar o normativo de julgamento. Se rejeitado o parecer desta E. Corte, encaminhar os relatórios que apresentam os motivos.

PRAZO PARA ENTREGA: 20/08/2024,

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO

Lembramos que “nenhum processo, documento ou informação poderá ser subtraído às inspeções do Tribunal de Contas, sob pena de responsabilidade”, conforme o parágrafo 1º do artigo acima referido.

Seção UR-09.3 – Sorocaba, agosto de 2024.

Assinado de forma digital
por MAURO GUIMARAES
COAM:17140853843
Dados: 2024.08.09 09:46:38
-03'00'

INSTRUÇÕES PARA O ENVIO:

- a – caso não conste algum dos termos, apresentar **declaração negativa** especificando os casos ausentes;
- b – o documento deverá estar no formato “PDF” **pesquisável**, sem qualquer tipo de restrição de arquivo PDF, respeitando o tamanho de, no máximo, **5MB** (megabytes). Observar também o limite de **30MB** em cada e-mail enviado. Caso o arquivo ultrapasse o limite, deverá ser dividido em tantos arquivos quantos forem necessários, com identificação sequencial, como por exemplo: “**edital_parte_1**” e “**edital_parte_2**”, etc.;
- c – o documento deverá ser **assinado por meio digital (extensão “.p7s”)**, preferencialmente pela autoridade competente, utilizando-se do e-CNPJ do órgão/entidade, ou por responsável legalmente designado para esse fim, utilizando-se do respectivo e-CPF, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade, autenticidade e integridade dos mesmos;
- d – o layout da página deverá estar no formato retrato para leitura;
- e – a resolução deverá ser de 300dpi;
- f – as cores deverão ser em tons de cinza.